



EDITAL N° 004/2022-UAB/NEAD/UFRR

A COORDENADORA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – UAB/UFRR, nomeado pela Portaria nº 030/GR, de 25 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de abertura de inscrições no processo de seleção para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de BOLSISTAS para atuarem na modalidade de TUTORES nos Cursos de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Informática, Licenciatura em Matemática, todos na modalidade a distância e mantidos pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para os polos de apoio presencial nos municípios de **Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Cantá, Caracará, Caroebe, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza e Uiramutã**, realizado segundo a legislação vigente e as normas aqui dispostas, sendo que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecê-las e com elas estarem de acordo.

1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital objetiva o preenchimento de vagas e cadastro de reserva na função de **Tutor Presencial**, conforme quadro de vagas indicado no **item 3** deste Edital.

1.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão designada pela Coordenação UAB/UFRR.

1.3. A seleção em questão não gerará qualquer vínculo empregatício com o NEAD/UFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de BOLSISTA da UAB/CAPES, e podendo ser interrompido a qualquer tempo.

2. DA VALIDADE

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 6 (seis) meses, prorrogáveis a cada 6 (seis) meses, até o limite máximo de 4 (quatro) anos, conforme a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, de acordo com as necessidades da UAB/NEAD.

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas será realizada conforme os quadros abaixo:

Quadro I – Vagas para o Curso de Licenciatura em Geografia

Função	Perfil	Curso de vinculação	Município	Nº de vagas	Reserva
Tutor Presencial	Graduado em: Geografia, ou Educação, ou Ciências Humanas e Sociais; ter experiência docente na educação básica ou superior por, no mínimo, 01 (um) ano e residir no município sede do polo em que concorrerá a vaga.	Licenciatura em Geografia a Distância	Alto Alegre	01	03
			Normandia	01	03
			Pacaraima	01	03
			Rorainópolis	01	03
			S. J. Baliza	01	03
			Uiramutã	01	03
TOTAL DE VAGAS				06	18

Quadro II – Vagas para o Curso de Licenciatura em Informática

Função	Perfil	Curso de vinculação	Município	Nº de vagas	Reserva
Tutor Presencial	Graduado em: Informática, ou Ciência da Computação, ou Educação; ter experiência docente na educação básica ou superior por, no mínimo, 01 (um) ano e residir no município sede do polo em que concorrerá a vaga.	Licenciatura em Informática a Distância	Amajari	01	03
			Alto Alegre	01	03
			Caracaraí	01	03
			Pacaraima	01	03
			Rorainópolis	01	03
			S. J. Baliza	01	03
TOTAL DE VAGAS				06	18

Quadro III – Vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática

Função	Perfil	Curso de vinculação	Município	Nº de vagas	Reserva
Tutor Presencial	Graduado em Matemática, ou Educação, ou Ciências da Natureza; ter experiência docente na educação básica ou superior por, no mínimo, 01 (um) ano e residir no município sede do polo em que concorrerá a vaga.	Licenciatura em Matemática a Distância	Alto Alegre	01	03
			Amajari	01	03
			Bomfim	01	03
			Cantá	01	03
			Caracaraí	01	03
			Caroebe	01	03
			Mucajaí	01	03
			Normandia	01	03
			Pacaraima	01	03
			Rorainópolis	01	03
			S. J. Baliza	01	03
			Uiramutã	01	03
TOTAL DE VAGAS				12	36

4. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1 As bolsas serão pagas em conformidade com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, retificada pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, pelo cumprimento de carga horária semanal de 20 horas, conforme descrito no Quadro IV.

Quadro IV – Modalidade e Critério para a Concessão da Bolsa do Sistema UAB

CARGO	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
Tutor	Concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão **gratuitas** e o candidato deverá se inscrever, exclusivamente através do link: <<https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>>, no período **das 00h00m do dia 02 de setembro de 2022 às 23h59m do dia 25 de setembro de 2022**;

5.2 Todos os campos do formulário de inscrição on-line deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto (ver Anexo I);

5.3 Para a inscrição ser considerada concluída, após realizada a pré-inscrição “online”, o candidato deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos, em **arquivo único**, no formato “pdf”, “zip” ou “rar”:

- Curriculo Lattes ou Curriculum Vitae, conforme modelo do Anexo II;
- Tabela de pontuação, preenchida e assinada, conforme o modelo do Anexo VI.
- Cópia do CPF e RG (frente e verso);
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- Cópia do(s) Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento em EaD, se houver.
- Cópia do(s) Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento na área a que concorrerá, se houver.
- Documento que comprove experiência em docência, de acordo com o **item 7.5 (a)**, que poderá ser cópia autenticada de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;
- Documento que comprove experiência em EaD, de acordo com o **item 7.5 (b)**, que poderá ser cópia autenticada de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço.

5.4 O candidato que não anexar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

5.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

5.6 Não serão consideradas inscrições que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

5.7 A homologação da inscrição será feita por meio de divulgação de lista nominal, que será divulgada na página do NEaD na Internet (<https://ensino.nead.ufrr.br/site/>).

5.8 O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e da documentação apresentada no ato da inscrição. No caso da detecção de quaisquer irregularidades nas informações ou na documentação, o mesmo será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.3 Possuir habilidade no uso de computadores e recursos de informação e comunicação *on-line*, como: internet, *e-mail*, *chat* e fóruns;

6.4 Possuir conhecimento em informática que permitam a utilização de processadores de texto, planilhas eletrônicas, gerenciadores de apresentação, recursos de conectividade;

6.5 Exercer ou ter exercido a função de magistério na educação básica ou superior por, no mínimo, 01 (um) ano de experiência;

6.6 Para fins deste Edital e conforme disposto no Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, a experiência no magistério, exigida no **item 6.5**, compreende também a atuação nas atividades existentes no Sistema UAB, devidamente comprovadas;

6.7 Os candidatos às vagas disponibilizadas neste edital não podem ser alunos dos cursos de Licenciatura a distância de Matemática, Informática ou Geografia da UFRR;

6.8 Atender ao perfil da vaga que pretende concorrer de acordo com o **item 3.1**;

6.9 Ter disponibilidade de 20 horas semanais;

6.10 O candidato à vaga de Tutor Presencial deverá residir no município sede ou proximidades do polo para o qual está concorrendo, observando que a UFRR estará desobrigada a ofertar qualquer ajuda de custo, diárias, passagem, seguro de vida ou quaisquer outros mecanismos e/ou instrumentos semelhantes referentes à atuação das atribuições de tutoria nos polos de apoio presencial/UAB;

6.11 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc.) ou com bolsa de estudo, cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/CAPES), com base na Lei 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22/07/2014.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á mediante a avaliação do currículo e da documentação enviada.

7.2 O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, a sua Tabela de Pontuação, devidamente preenchida e assinada, conforme o modelo constante do Anexo VI;

7.4 A Análise Curricular ficará ao encargo de Banca Avaliadora, com base nas pontuações do Quadro V:

Quadro V – Modelo do Quadro Geral da Pontuação da Análise Curricular

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Título de doutorado	15	30
Título de mestrado	10	
Título de especialização	5	
Curso de aperfeiçoamento na área do objeto do curso, com carga horária mínima de 20 horas. Limite máximo de 100 horas.	4	20
Curso de aperfeiçoamento em EaD, com carga horária mínima de 20 horas. Limite máximo de 100 horas.	2	10
Experiência com docência (comprovação mínima de 1 ano). Será pontuado a cada ano de experiência, até o limite de 5 anos.	4	20
Experiência com EAD como tutor, professor ou coordenador de curso ou disciplina. Será pontuado a cada semestre, até o limite de 5 semestres.	4	20
TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO		100

7.5 Os documentos válidos para a comprovação de docência e experiência em EaD são os seguintes:

- Para comprovação da atividade profissional docente, só serão aceitos os seguintes documentos: declaração do setor de RH da instituição na qual o candidato prestou serviço, ou cópia legível de carteira profissional, ou contracheque emitido por instituição pública ou privada de ensino, a qual o candidato está ou esteve vinculado, e que conste expressamente o cargo de Professor(a);
- Para comprovação do exercício no magistério na modalidade EaD, poderá ser apresentada uma Declaração, na qual especifique o período de atuação e apresente, expressamente, a função de “Professor, Coordenador ou Tutor da Educação a Distância”, exercida pelo candidato;
- Para comprovação de atividades relacionadas à área do Processo Seletivo, a declaração deve especificar a atividade desempenhada em EaD pelo candidato e o período de atuação, atendendo ao exposto no **item 6.6** deste Edital.

7.6 Será automaticamente desclassificado do processo o candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos para a vaga de Tutor.

7.7 A classificação do(s) candidato(s) dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos na avaliação curricular.



7.8 Na análise curricular, em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a) Candidato(a) com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- b) Candidato(a) com maior pontuação em experiência docente;
- c) Candidato(a) com maior tempo de experiência no ensino a distância;
- d) Candidato(a) com maior idade.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, obedecendo ao prazo estabelecido no **item 11** deste edital.

8.2 Tanto a Impugnação do Edital quanto às solicitações de recursos deverão ser realizadas por meio de formulário *online*, disponível em: <<https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>>, até às **23h59m** do seu respectivo prazo. No Anexo III, encontra-se um modelo do formulário.

8.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, para cada etapa deste Edital, em conformidade com os prazos estabelecidos no **item 11** deste edital.

8.4 Não serão considerados recursos que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

8.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

8.6 Os resultados estarão à disposição do interessado no sítio <ensino.nead.ufrr.br/site/>.

9. DAS OBRIGAÇÕES E ATUAÇÃO DO TUTOR-BOLSISTA

9.1 A carga horária do Tutor será cumprida, preferencialmente, nos turnos noturnos, em horário de aula, de segunda a sexta-feira, ou, conforme a necessidade dos cursos, nos finais de semana, mediante disponibilidade e acordo do Bolsista com a Coordenação do Curso.

9.2 Os horários definidos no item anterior poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso.

9.3 As atividades a serem desenvolvidas pelo Tutor, durante o exercício laboral, são:

- a) Mediar a comunicação de conteúdo entre o professor e os alunos-cursistas;
- b) Acompanhar as atividades dos discentes conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e dar retorno às solicitações do aluno-cursista no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos-cursistas e mediar às atividades discentes;
- f) Elaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos discentes;
- g) Participar das atividades de formação contínua promovidas pelo NEaD;
- h) Elaborar relatório mensal de acompanhamento de discentes e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina, sob a orientação do professor responsável;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações, evitando fraudes;
- k) Manter atualizado o seu currículo, junto ao NEaD/UFRR;
- l) Compartilhar ações e informações com o Professor da disciplina, o Coordenador de Curso e o Coordenador de Tutoria;
- m) Gerenciar as ações presenciais no polo de atuação;
- n) Apresentar, mensalmente, um relatório de atividades ao Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Tutoria, para fins de comprovação e recebimento da bolsa.

9.4 Para a permanência no curso o Tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua do NEaD/UFRR.

9.5 O Tutor poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício de suas atribuições, conforme o item 9.3 e o Termo de Compromisso do Bolsista, constante no Anexo IV deste Edital.

10. DOS RESULTADOS

10.1 Será considerado selecionado como Bolsista o candidato aprovado, obedecendo à ordem decrescente da pontuação;

10.2 O resultado final do processo será divulgado na página do NEaD/UFRR na Internet, no endereço: <ensino.nead.ufr.br/site/>, em conformidade com o cronograma previsto no **item 11**.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1 O processo seletivo, de que trata este edital, desenvolver-se-á conforme o cronograma de atividades do quadro abaixo:

Quadro VI – Cronograma de Atividades

ETAPAS DO PROCESSO	ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO	Publicação do Edital	23/08/2022	No sítio <ensino.nead.ufr.br/site/>
	Impugnação ou recurso contra o edital	26 a 28/08/2022	No link <https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online>
	Publicação do resultado dos recursos contra o edital	29/08/2022	No sítio <ensino.nead.ufr.br/site/> a partir das 18h.
	Período das Inscrições	02 a 25/09/2022	No link <https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online>
	Homologação das Inscrições	26/09/2022	No sítio <ensino.nead.ufr.br/site/> a partir das 18h.
	Recursos contra a Homologação das Inscrições	27 e 28/09/2022	No link <https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online>
	Análise e Resultado dos Recursos	29/09/2022	No sítio <ensino.nead.ufr.br/site/> a partir das 18h.
ANÁLISE CURRICULAR	Resultado Preliminar da Análise Curricular	30/09/2022	No sítio <ensino.nead.ufr.br/site/> a partir das 18h.
	Recursos contra a Análise Curricular	03 e 04/10/2022	No link <https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online>
	Resultado dos Recursos	06/10/2022	No sítio <ensino.nead.ufr.br/site/> a partir das 18h.
RESULTADO FINAL	Resultado Final	07/10/2022	No sítio <ensino.nead.ufr.br/site/> a partir das 18h.
	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação	10 a 13/10/2022	Sala 317 do Bloco 3, das 08h às 12h e das 14h às 17h30m

12. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DAS BOLSAS

12.1 A CAPES é o órgão concedente e gerenciador das bolsas do Sistema UAB, as quais dependem de dotação orçamentária do Ministério da Educação – MEC, portanto, a sua concessão está vinculada ao repasse dos recursos financeiros para o fomento dos cursos da UAB, podendo ter o seu pagamento suspenso por conta de cortes no orçamento anual do Governo Federal.



12.2 O NEaD fica autorizado a suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

- a) houver a substituição do bolsista ou o cancelamento de sua participação no Programa;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista; e
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

12.3 Em relação ao acúmulo indevido de benefícios a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, o bolsista fica obrigado a devolver os valores decorrentes do acúmulo indevido, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), que lhe será fornecida oportunamente.

12.4 A concessão de bolsas, aos Tutores selecionados e convocados a assumirem a função, está vinculada ao número de alunos existentes no curso e vinculados ao polo de apoio presencial em que atua, podendo sua bolsa ser cancelada se a CAPES entender que o quantitativo de alunos não é suficiente para justificar o pagamento da bolsa. Com base no princípio constitucional da economicidade, o Tutor poderá ter o seu vínculo, com a UAB/UFRR, cancelado.

12.5 É condição compulsória, para o recebimento da bolsa, que o Tutor apresente o seu Relatório Mensal de Atividades até o prazo informado pela Coordenação Geral da UAB/UFRR. O não cumprimento dessa atividade resultará na suspensão temporária de sua bolsa até que cesse a pendência, desde que ocorra no prazo máximo da apresentação do próximo Relatório Mensal de Atividades. Extinguindo-se a pendência dentro desse prazo, o Tutor poderá receber, de forma retroativa, a bolsa daquele período.

12.6 A contrapartida para a concessão de bolsas é o exercício laboral de suas atribuições (**item 9.3**), bem como sua avaliação de forma satisfatória (**item 9.5**), portanto, o desempenho insatisfatório do bolsista poderá levar à suspensão temporária de sua bolsa ou, conforme o caso, o cancelamento total da mesma, com o seu desligamento do Quadro de Tutores do curso a que foi vinculado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato do certame;

13.2 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas por conveniência da Coordenação Geral da UAB/UFRR, ficando os candidatos obrigados a cumpri-las;

13.3 Todas as convocações e os avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados, exclusivamente, no mural do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e na página da internet do NEaD, no endereço: <ensino.nead.ufrr.br/site/>;

13.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato informar-se sobre o cronograma previsto no **item 11** deste edital;

13.5 O não pronunciamento do(s) candidato(s) convocado(s), no prazo estabelecido para este fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB/UFRR a excluí-lo(s) do processo de seleção e convocar o(s) próximo(s) candidato(s), conforme a ordem de classificação divulgada no resultado final do certame;

13.6 Os tutores classificados e não convocados neste Edital farão parte do cadastro de reserva, podendo, caso haja interesse e atendendo aos requisitos da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, atuar como professor-formador na orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, alterando-se o regime de bolsa, conforme Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do NEaD/UFRR.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2022.

Profª. Drª. KARLA COLARES VASCONCELOS
Coordenadora Geral da UAB/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO I – FORMULÁRIO ONLINE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:									
NOME COMPLETO									
DATA NASCIMENTO		/ /							
NATURALIDADE						SEXO	() Masculino () Feminino		
ESTADO CIVIL						CPF			
Nº RG				ORG. EXP.			DATA EXPEDIÇÃO	/ /	
E-MAIL									
TELEFONE FIXO		()			TELEFONE CELULAR		()		
CURSO SUPERIOR (GRADUAÇÃO)						ANO DE CONCLUSÃO			
ESCOLARIDADE (MAIOR TÍTULO)						ANO DE CONCLUSÃO			
PROFISSÃO									
ENDEREÇO	RUA						Nº		
BAIRRO				COMPLEMENTO					
CIDADE					ESTADO				
DOCUMENTOS		(Campo que será destinado à inserção dos arquivos da documentação)							



ANEXO II – CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de nascimento:
- 1.4. Estado Civil:
- 1.5. Endereço residencial:
- 1.6. E-mail:
- 1.7. Telefone Residencial:
- 1.8. Telefone celular para contato:
- 1.9. CPF:
- 1.10. RG:
- 1.11. Emprego atual:

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 – Curso(s) de graduação:
- 2.2 – Pós Graduação *Lato Sensu* (concluído):
- 2.3 – Pós Graduação *Stricto Sensu* (concluído):

3. CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO.

- 3.1 – Na área do Curso.
- 3.2 – Em EAD.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 4.1 – Em docência na Educação Básica.
- 4.2 – Em EAD.

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local) (data)

Assinatura do Candidato



ANEXO III – FICHA DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

() IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2022-UAB/UFRR
RECURSO CONTRA A () HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO / () ANÁLISE CURRICULAR

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela Avaliação do Processo Seletivo, objeto do Edital nº 004/2022-UAB/UFRR.

Eu, _____ (nome completo), inscrito no processo de seleção para **Tutor Presencial** do Curso de Licenciatura em _____ a Distância, para o Polo de _____, que atuará na modalidade de educação a distância da UFRR, regulamentada pelo Edital nº 004/2022-UAB/UFRR, venho solicitar a V.S.^a:

- () a impugnação do edital deste processo seletivo, de acordo com a fundamentação apresentada abaixo.
() a revisão da homologação de minha inscrição neste processo seletivo, de acordo com a fundamentação apresentada abaixo.
() a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na fundamentação apresentada abaixo. Estou ciente de que esta revisão e recontagem, prevista no **item 8** do referido edital, pode resultar na não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local) (data)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR-BOLSISTA (FRENTE)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº ____/2016



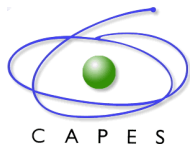
Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios				
1. Data do cadastramento *				
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *				
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Sequencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *				
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		TUTOR		
6. Número do CPF *				
7. Nome Completo *				
8. Profissão *				
9. Sexo *		☐ M ☐ F		
10. Data de Nascimento *				
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *		
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *		
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *		
17. Estado Civil *		☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável		
18. Nome cônjuge				
19. Nome do Pai				
20. Nome da Mãe *				
Endereço para Contato				
21. Endereço Residencial *				
22. Complemento do endereço				
23. Número		24. Bairro		25. CEP *
26. Unidade Federativa *		27. Município *		
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *
31. E-mail de contato *				
Dados da Formação em Nível Superior				
32. Área do último Curso Superior Concluído *				
33. Último curso de titulação *				
34. Nome da Instituição de Titulação *				
Informações Bancárias				
35. Banco *				
36. Agência *				
37. Conta Corrente*				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			Sigla DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR-BOLSISTA (VERSO)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº ____/2016



Atribuições do Bolsista

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO VI – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO TUTOR PRESENCIAL

Nome do Candidato:					
CPF:		Data:			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo	Pontos Obtidos	Nº da página	Entregue*
Título de doutorado	15	30			
Título de mestrado	10				
Título de especialização	5				
Curso de aperfeiçoamento na área do objeto do curso com carga horária mínima de 20 horas. Será pontuado a cada grupo de 20 horas, até o limite de 100 horas.	4	20			
Curso de aperfeiçoamento em EaD com carga horária mínima de 20 horas. Será pontuado a cada grupo de 20 horas, até o limite de 100 horas.	2	10			
Experiência com docência (mínimo comprovado de 1 ano). Será pontuado a cada ano de experiência, até o limite de 5 anos.	4	20			
Experiência com EAD como tutor ou professor ou coordenador de curso ou disciplina. Será pontuado a cada semestre, até o limite de 5 semestres.	4	20			
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100			

(*) Preenchimento exclusivo da Comissão Avaliadora.

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local) (data)

Assinatura do Candidato